



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

---

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 135/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, com sede na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 103/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o presente contrato, decorrente de Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato nº 135/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para **execução de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural de acesso à Comunidade de Sete Quedas, com área total de 6.240,00m², conforme Convênio nº 956464/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Município de Rio Bonito do Iguaçu.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS:** Esta rescisão ocorre, em razão dos efeitos decorrentes da inobservância legal contida no art. 59, §4º da Lei nº 14133/2021, antes do início da execução da obra, sem causar prejuízo para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO DE RESCISÃO, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim as partes decidirem de forma consensual, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de outubro de 2024.

---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

---

**VALDECIR DE PIERI**  
Contratada